



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto N° 5568**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.500,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 36 00	113	2.000,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 39 00	114	2.000,00
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 30 00	116	2.000,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 90 39 00	191	46.000,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 3 90 30 00	407	2.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	444	2.500,00
<b>Total:</b>			<b>56.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 02 01 04 131 0003 3006	4 4 90 52 00	118	6.000,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 50 41 00	189	25.000,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 30 00	192	15.000,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 36 00	195	6.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	423	2.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 30 00	433	2.500,00
<b>Total:</b>			<b>56.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de Abril de 2015

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**